

## **EDITAL N. 76/2021 - RETIFICADO**

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 02/2021**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO – IPASEM**, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF sob n. 94.707.684/0001-00, com sede à Rua 05 de Abril, n. 280, Bairro Rio Branco, em Novo Hamburgo/RS, neste ato representado por sua Diretora - Presidente, Sra. **MARIA CRISTINA SCHMITT**, torna público que a partir da publicação deste edital, em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93, art. 25, caput, e com as Resoluções n. 05/2012, 09/2014, 17/2016, 13/2018 e 11/2019, aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Instituto, sem prejuízo de sua eventual alteração ou revogação por atos normativos futuros, está credenciando pessoas físicas e jurídicas interessadas na prestação de serviços de **ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA** aos segurados do Instituto e seus dependentes, conforme Processo Administrativo n. 2021.40.901593PA.

#### **1 DO OBJETO**

O presente edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na prestação de serviços de assistência odontológica aos segurados do Instituto e seus dependentes.

O atendimento de assistência odontológica previsto neste edital restringir-se-á às modalidades e sessões previstas nas Resoluções n. 05/2012, 09/2014, 17/2016, 13/2018 e 11/2019, aprovadas pelo Conselho Deliberativo do IPASEM, sem prejuízo de sua eventual alteração ou revogação por atos normativos futuros.

#### **2 DA REMUNERAÇÃO**

Os serviços de assistência odontológica serão remunerados de acordo com a Tabela de Honorários Odontológicos do IPASEM, atualmente constante na Resolução n. 11, de 24/06/2019, aprovada pelo Conselho Deliberativo do IPASEM, sem prejuízo de sua eventual alteração ou revogação por atos normativos futuros.

#### **3 DA FORMA DE CREDENCIAMENTO**

Os interessados na prestação dos serviços de assistência odontológica previstos neste edital deverão comparecer à sede do IPASEM, sito à Rua 05 de Abril, n. 280, Bairro Rio Branco, em Novo Hamburgo/RS, nos dias e horário de expediente, para protocolar os documentos abaixo relacionados, observando-se a necessidade de entrega com, no mínimo, 30 minutos de antecedência em relação ao horário de término do expediente.

#### **4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

##### **4.1 – DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA:**

#### **4.1.1 – Carta Proposta (Anexo I) e Ficha Cadastral (Anexo II) preenchidos;**

#### **4.1.2 – Habilitação Jurídica:**

**4.1.2.1** – Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social, em vigor, autenticado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; no caso de cooperativas, ata da assembleia de fundação e da assembleia que elegeu sua diretoria em exercício, contrato social e suas alterações devidamente registradas.

**4.1.2.2** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

#### **4.1.3 – Qualificação Técnica:**

**4.1.3.1** – Certidão de Regularidade Financeira da pessoa jurídica no conselho de classe competente.

**4.1.3.2** – Certidão de Regularidade Ética da pessoa jurídica no conselho de classe competente.

**4.1.3.3** – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, de acordo com a Portaria n. 1646/2015, do Ministério da Saúde.

**4.1.3.4** – Relação do corpo de odontólogos que atenderão os beneficiários do IPASEM, mediante preenchimento e entrega do Anexo IV.

**4.1.3.5** – Cópia da carteira de identificação do responsável técnico da empresa no conselho de classe competente.

**4.1.3.6** – Alvará de Licença de Localização ou de Exercício de Atividade, expedido em nome da pessoa jurídica pelo município no qual o serviço será prestado.

**4.1.3.7** – Alvará da Vigilância Sanitária, expedido em nome da pessoa jurídica pelo município no qual o serviço será prestado.

#### **4.1.4 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**4.1.4.1** – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante Certidão Negativa de Débitos Federal Conjunta relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social.

**4.1.4.2** – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Débitos Estadual do domicílio da pessoa jurídica.

**4.1.4.3** – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos Municipal do domicílio da pessoa jurídica.

**4.1.4.4** – Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**4.1.4.5** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**4.1.5 – Demais Documentos:**

**4.1.5.1** – Declaração de cumprimento do disposto no artigo 71, §§ 7º e 9º, da Lei Orgânica do Município de Novo Hamburgo (Anexo V).

**4.1.5.2** – Declaração de atendimento ao artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988 (Anexo VI).

**4.1.5.3** – Declaração de Idoneidade (Anexo VIII).

**4.1.5.4** – No caso de cooperativas, Declaração de Ciência e Responsabilidade Quanto a Condições de Observância dos Requisitos de Habilitação (Anexo XIII).

**4.2 – DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA:**

**4.2.1** – Carta Proposta (Anexo I) e Ficha Cadastral (Anexo III) preenchidos;

**4.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**4.2.2.1** – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante Certidão Negativa de Débitos Federal Conjunta relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social.

**4.2.2.2** – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Débitos Estadual do Estado no qual será prestado o serviço pela pessoa física.

**4.2.2.3** – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos Municipal do município no qual será prestado o serviço pela pessoa física.

**4.2.2.4** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**4.2.3 – Qualificação Técnica:**

**4.2.3.1** – Certidão de Regularidade Financeira da pessoa física no conselho de classe competente.

**4.2.3.2** – Certidão de Regularidade Ética da pessoa física no conselho de classe competente.

**4.2.3.3** – Carteira de identificação da pessoa física no conselho de classe competente.

**4.2.3.4** – Alvará de Licença de Localização ou de Exercício de Atividade, expedido em nome da pessoa física pelo município no qual o serviço será prestado.

**4.2.3.5** – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, de acordo com a Portaria SAS n. 1646/2015, do Ministério da Saúde.

**4.2.3.6** – Alvará da Vigilância Sanitária, expedido em nome da pessoa física pelo município no qual o serviço será prestado.

#### **4.2.4 – Demais Documentos**

**4.2.4.1** – Comprovante de inscrição no INSS/PIS-PASEP, mediante documento oficial com Número de Identificação do Trabalhador – NIT.

**4.2.4.2** – Declaração de cumprimento do disposto no artigo 71, §§7º e 9º, da Lei Orgânica do Município de Novo Hamburgo, e do artigo 158, inciso XIX, da Lei Municipal n. 333/2000 (Anexo VII).

**4.2.4.3** – Declaração de Idoneidade (Anexo IX).

### **5 DA HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** – A documentação apresentada será objeto de análise de servidor designado pelo IPASEM.

**5.2** – Considerar-se-á habilitado apenas o interessado que apresentar os documentos exigidos válidos.

**5.3** – Não serão aceitos documentos com prazo de validade expirado.

**5.4** – Serão aceitos documentos originais, cópias autenticadas em cartório, cópias autenticadas na internet, bem como cópias simples, às quais poderão ser autenticadas por servidor do Instituto desde que apresentado o documento original correspondente para conferência.

**5.5** – Compete ao(à) Diretor(a) de Administração do IPASEM a homologação da habilitação.

### **6 DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

A pessoa física ou jurídica interessada cujo requerimento for indeferido pelo Diretor de Administração poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência da decisão, fisicamente no protocolo do IPASEM ou digitalmente para o endereço eletrônico [credenciamento@ipasemnh.com.br](mailto:credenciamento@ipasemnh.com.br), através do e-mail informado na Ficha Cadastral pela pessoa física ou jurídica interessada, recurso que deverá ser direcionado à Diretora-Presidente do IPASEM, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

### **7 DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**7.1** – O Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses.

**7.2** – O contrato de credenciamento a ser assinado terá como base a minuta integrante deste edital (Anexos X e XI).

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** – As Resoluções n. 05/2012, 09/2014, 17/2016, 13/2018 e 11/2019, nas quais constam o rol de procedimentos cobertos pelo Instituto, e a Tabela de Honorários Odontológicos do IPASEM, com as respectivas remunerações, aprovadas pelo Conselho Deliberativo do IPASEM, bem como suas eventuais alterações ou revogações por atos normativos futuros estão disponíveis no site: [www.ipasemnh.com.br/credenciamentos/resol\\_credenciamentos.php](http://www.ipasemnh.com.br/credenciamentos/resol_credenciamentos.php).

**8.2** – Para fins deste instrumento, sem prejuízo das demais definições inseridas neste edital, cabe às partes zelar pelo cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não limitando à Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

**8.3** – O pagamento será realizado de acordo com o “Calendário de Pagamento” que será atualizado anualmente e disponibilizado no site do IPASEM. Constitui documentação exigida para comprovação dos serviços prestados, preferencialmente, o formulário de título “Requerimento para Pagamento de Serviços Prestados” (Anexo XII), devidamente preenchido e assinado pelo seu representante legal, acompanhado da autorização de consulta/procedimento emitida pelo IPASEM na qual conste assinatura do segurado ou dependente.

**8.4** – As intimações relacionadas aos requerimentos de credenciamento previstos neste edital serão realizadas pelo IPASEM através do e-mail informado pela pessoa física ou jurídica requerente em sua Ficha Cadastral.

**8.5** – Informações adicionais poderão ser obtidas com Denise de Oliveira através do telefone (51) 3594-9162 ramal 250.

Novo Hamburgo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

MARIA CRISTINA SCHMITT  
Diretora Presidente